

LEI Nº 537

Autoriza doação de terreno, prédio, móveis e utensílios
ao Estado de Minas Gerais

O Povo de Monte Alegre de Minas por seus
representantes decreta, e eu em seu nome, sanciono a se -
guinte lei:

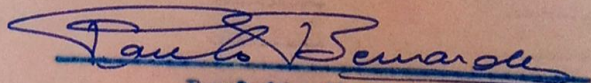
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal au-
torizada a doar ao Estado de Minas Gerais, o prédio e o -
respectivo terreno de sua propriedade, onde funciona o Co-
légio Municipal, situado à Praça Nicanor Parreira, confron-
tando com José Augusto Martinho, Hildebrando Reis Filho, -
Casa Paroquial, espólio de Paulina Augusta de Carvalho, Jo-
sé Vieira de Moura, Adelino Crispin da Silva e Edna Faria
de Moura, para que ali funcione o Colégio Normal Oficial-
de Monte Alegre de Minas, criado pela lei nº 3.186.

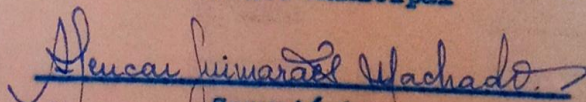
Parágrafo único - Incluem-se na doação, -
todos os móveis e utensílios pertencentes ao referido Es-
tabelecimento de Ensino.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, au-
torizado a assinar a escritura de doação, na qual consta-
rão as dimensões do imóvel e a relação discriminativa dos
móveis e utensílios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em -
contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publi-
cação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de-
Minas, 3 de outubro de 1964.


Prefeito Municipal


Secretário

A Câmara Municipal,
para arquivo.
3/10/1964.

